

| TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO | NOME, RG, CARGO OU NÍVEL | DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO) |
|------------------------------------|---|--|
| DISPENSAR EM 10.10.2021 | GENILDO DUFFECKE TIBES RG nº 3.935.268-0 AF-I | Responder pela Chefia da Agência da Receita Estadual de Guarapuava – Categoria Especial – símbolo “H” da 5ª DRR – Guarapuava. |

Curitiba, 19 de outubro de 2021.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

151054/2021

PORTARIA REPR N° 268/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas

Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.024.480-8, resolve:

| TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO | NOME, RG, CARGO OU NÍVEL | PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO) |
|--|--|---|
| DESIGNAR DE 03.01.2022 a 14.01.2022 | PEDRO LUIZ CAGNIN RG nº 1.815.574-5 AF-I | Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspetoria Regional de Fiscalização – IRF , da Delegacia Regional da Receita de Cascavel – 13ª DRR, em substituição ao titular Lauro Yassuaki Yokoyama, RG nº 1.801.255-3, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de férias. |

Curitiba, 19 de outubro de 2021.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

151056/2021

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVA PR

De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ/CPF | Município |
|---|---------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Solar Advance Energia Solar Fotovoltaica Eireli | Solar Advance | 19.811.112/0001-50 | Campo Mourão |
| Pasquali & Ribeiro - Energia Solar Ltda. | Raltec Solar Cons. e Com. de Mat. Elé | 33.496.603/0001-85 | Guarapuava |
| Lucas Risso – Ristec | Ristec Automações | 29.561.341.0001-18 | Francisco Beltrão |

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-Paraná

A íntegra da portaria e edital encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

151450/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 180/2021 Dispõe sobre a designação de servidores/empregados públicos, para constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por sinistro em veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AUW9F22, notificada no protocolo 18.173.935-5.

PORTARIA nº 181/2021 Dispõe sobre revogação da cessão funcional, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, do empregado público **Paulo Walter Kohl** – RG: 1.101.694-4.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

151126/2021

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 081, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Eliana Tavares Paes Lopes.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe

foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora **Eliana Tavares Paes Lopes**, para atuar na 83ª Defensoria Pública de Curitiba (audiências de custódia e manifestações durante tal ato) no dia 27.10.2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

151269/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 082, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Leonardo Alвите Canella.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;